

APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO

EM 29 / 09 / 2023

1º Secretário(a)



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA-CE
LEGISLANDO COM O POVO

APROVADO

EM 1ª VOTAÇÃO

EM 14 / 09 / 2023

1º Secretário(a)

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a alteração da composição da Câmara Municipal a partir da próxima legislatura".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Itaitinga-Ce, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica que ***"Dispõe sobre a alteração da composição da Câmara Municipal a partir da próxima legislatura."***

Art. 1º O artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Itaitinga-Ce passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 O número de Vereadores está proporcional à população do Município, conforme fixação da justiça Eleitoral, observados os limites constitucionais, onde na presente legislatura o número de Vereadores é de 15 (quinze).". **(NR)**

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

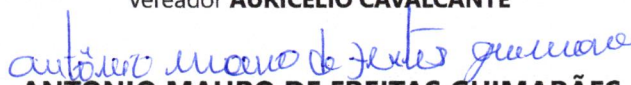
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Itaitinga, 05 de setembro de 2023.


ANTONIO AURICELIO CAVALCANTE DE SOUSA

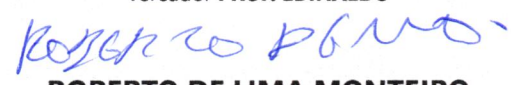
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **AURICELIO CAVALCANTE**


EDINALDO TAVARES XAVIER

1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **PROF. EDINALDO**


ANTONIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **MAURO GUIMARÃES**


ROBERTO DE LIMA MONTEIRO

1º Secretário da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **BETIM GIRÃO**


JOSE CLENILDO NUNES DE SOUSA
1º Secretário da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **CLENILDO**



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA-CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM 3^o VOTAÇÃO

EM 14 / 09 / 2023

1^o Secretário(a)

**PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/2023,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre a alteração da composição da Câmara Municipal a partir da próxima legislatura".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Itaitinga-Ce, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica que ***"Dispõe sobre a alteração da composição da Câmara Municipal a partir da próxima legislatura."***

Art. 1º O artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Itaitinga-Ce passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 O número de Vereadores está proporcional à população do Município, conforme fixação da justiça Eleitoral, observados os limites constitucionais, onde na presente legislatura o número de Vereadores é de 15 (quinze)". **(NR)**

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Itaitinga, 05 de setembro de 2023.


ANTONIO AURICELIO CAVALCANTE DE SOUSA

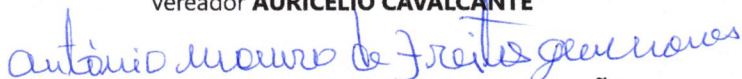
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga

Vereador **AURICELIO CAVALCANTE**


EDINALDO TAVARES XAVIER


1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga

Vereador **PROF. EDINALDO**


ANTONIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES


2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga

Vereador **MAURO GUIMARÃES**


ROBERTO DE LIMA MONTEIRO

1º Secretário da Câmara Municipal de Itaitinga

Vereador **BETIM GIRÃO**


JOSE CLENILDO NUNES DE SOUSA
1º Secretário da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **CLENILDO**